



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/78

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-264.000,00 para reforço de dotações / consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, ítem I da Lei Municipal 642/77 de 30 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) / para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0300	- <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0301	- <u>Administração</u>	
0301-03070212.03	-Serviços de Administração Geral	
3.1.2.0.00	-Material de Consumo	
03	-Material de limpeza e cozinha....	10.000,00
3.1.3.0.00	-Serviços de terceiros	
01	-Reparos, adaptações e conservações	3.000,00
0301-06301772.09	-Manut.da Delegadia de Polícia	
3.1.2.0.00	-Material de Consumo	
03	-Outros materiais de consumo	2.000,00
0400	- <u>DEPARTAMENTO DE FAZENDA</u>	
0401	- <u>Administração</u>	
0401-03080212.03	-Serviços de Administração Geral	
3.1.3.0.00	-Serviços de terceiros	
01	-Transportes, fretes e passagens .	5.000,00
0500	- <u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
0501	- <u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
0501-16885342.18	-Conservação de estradas vicinais	
3.1.2.0.00	-Material de Consumo	
05	-Gêneros alimentícios e vestuários	15.000,00
3.1.4.0.00	-Encargos diversos	
02	-Indenizações	20.000,00
0600	- <u>DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
0601	- <u>Div.de Serv.de Utilidade Pública</u>	
0601-10600212.19	-Manut.dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1.01	-Vencimentos e vantagens fixas	
01	-Vencimentos	45.000,00
3.1.1.1.02	-Despesas variáveis	
01	-Gratific.adic.p/tempo de serviço.	3.000,00
02	-Grat.p/prest.de serv.extraordin..	5.000,00
3.1.2.0.00	-Material de Consumo	
01	-Mat.primas e mat.p/serv.diversos.	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 002/78

fls-02

0700	-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0701	-Divisão de Saúde	
0701-13750212.19	-Manut.dos serviços administrativos	
3.1.1.1.01	-Vencimentos e vantagens fixas	
01	-Vencimentos	26.000,00
02	-Função Gratificada	20.000,00
3.2.3.3.00	-Salário Família	2.000,00
3.2.5.0.00	-Contribuição de Previdência Social	
01	-INPS	8.000,00
02	-FGTS	3.000,00
0800	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0801	-Administração	
0801-08070212.03	-Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.01	-Vencimentos e vantagens fixas	
01	-Vencimentos	55.000,00
3.1.3.0.00	-Serviços de terceiros	
01	-Transportes, fretes e passagens...	5.000,00
3.2.5.0.00	-Contribuição de Previdência Social	
01	-I N P S	7.000,00
0802	-Div.de Ensino de primeiro Grau	
0802-08420212.25	-Manut.do ensino de primeiro grau	
3.1.2.0.00	-Material de Consumo	
01	-Artigos de expediente	5.000,00
3.2.3.3.00	-Salário Família	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - -		264.000,00

Art. 2º -Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a saber:

0300	-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	-Administração	
0301-99999999.99	-Reserva de Contingência	
3.2.6.0.00	-Reserva de contingência	235.000,00
0500	-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	-Serviço Rodoviário Municipal	
0501-16880212.03	-Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.01	-Vencimentos e vantagens fixas	
01	-Vencimentos	29.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES - - -		264.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 15 de maio de 1.978

Registre-se e Publique-se
Em, 15 de maio de 1978.-

Dalmoir Luis Cervo
Dalmoir Luis Cervo
Secretario

Vicente Mucke Junior
Vicente Mucke Junior
Prefeito Municipal

Aldides Pedro Zolet
Aldides Pedro Zolet
Téc. Cont. CRC-PR 10171